

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7° da Lei n° 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6°, inciso LX, da Lei n° 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei n° 14.133/21 em seu art. 8°, § 1°;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6°, inciso L, da Lei n° 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	Erasma Torres da Costa	958.634.863-68
Equipe de Apoio	Adélia Pereira da Costa Sousa	958.484.953-00
Equipe de Apoio	Renata Nádia de Jesus Amorim	958.762.353-34

Art. 2°. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3°. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4°. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5°. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6°. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2021.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brejo do Piauí/PI, 14 de outubro de 2021.



FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal